



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Salto do Jacuí, no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado de Natal no dia 25 de dezembro (quinta-feira) de 2025.

Art. 2º É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Salto do Jacuí, no dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado de Ano Novo no dia 01 de janeiro (quinta-feira) de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.


JAIRO SALGADO DA COSTA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2025.